



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO ÚNICO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor

A Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS, por meio do Setor de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda, considerando o At. 2º do Decreto Municipal nº 006/2024 e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

A partir de 01 de Junho de 2024, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da receita Federal do Brasil nº 1.130/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, **NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de São Pedro das Missões/RS a partir de 01 de Junho de 2024, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido pelo Município.**

IMPORTANTE: Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Contabilidade desta municipalidade

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações
Município de São Pedro das Missões/RS

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS